



# **PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS BIMESTRAIS**

Brasília-DF  
Abril/2016

## **Processo de Elaboração dos Relatórios Bimestrais**

*(Recomendação nº 144187, de 2015, da Controladoria Geral da União – CGU)*

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União - MPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício.

O dispositivo da LDO que regulamenta o art. 9º da LRF, não sofre variações significativas em sua redação entre os exercícios. Para 2016, por exemplo, o art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 – LDO 2016**, determina que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Em atendimento a tais dispositivos, a cada bimestre, e também entre eles, quando necessário, é produzido o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, atualizando as estimativas de receitas e despesas com os valores realizados até o bimestre ou data de referência, no caso dos relatórios extemporâneos. A depender dos resultados dessas estimativas, os limites de movimentação e empenho serão alterados de modo a garantir o cumprimento das metas fiscais.

### **I. Etapas do processo, os atores participantes (internos e externos) e suas competências**

- 1) Estimativa dos Parâmetros Econômicos: elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF;
- 2) Projeção de Receitas e Despesas: após a disponibilização de novos parâmetros macroeconômicos e de dados realizados, as projeções são sempre atualizadas e discutidas com os outros órgãos que fazem as mesmas projeções, conforme o quadro abaixo.

Tabela 1 – Atores envolvidos na Projeção de Receitas e Despesas

	<b>Itens</b>	<b>Atores</b>
<b>Receitas</b>	<i>Receitas Previdenciárias</i>	* <i>Secretaria de Orçamento Federal – SOF;</i> * <i>Secretaria Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – SRFB/MF;</i> * <i>Acompanhamento pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.</i>
	<i>Concessões</i>	* <i>STN;</i> * <i>Órgãos Setoriais que possuem tal arrecadação, por exemplo, Agência Nacional do Petróleo – ANP, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, dentre outras;</i> * <i>Consolidação da SOF.</i>
	<i>Dividendos</i>	* <i>STN;</i> * <i>Empresas Públicas;</i> * <i>Sociedades de Economia Mista.</i>
	<i>CPSS</i>	* <i>SOF;</i> * <i>STN.</i>
	<i>Salário Educação</i>	* <i>SOF;</i> * <i>Ministério da Educação – MEC;</i> * <i>STN.</i>
	<i>Compensações Financeiras</i>	* <i>SOF (Recursos hídricos, minerais e royalties de ITAIPU);</i> * <i>Órgãos Setoriais (Recursos hídricos, minerais e royalties de ITAIPU);</i> * <i>ANP (Petróleo).</i>
	<i>Demais Receitas</i>	* <i>SOF;</i> * <i>Órgãos Setoriais;</i> * <i>STN.</i>
<b>Despesas</b>	<i>Benefícios Previdenciários</i>	* <i>SOF;</i> * <i>Secretaria de Previdência Social – SPS;</i> * <i>Acompanhamento pela STN.</i>
	<i>Pessoal</i>	* <i>SOF.</i>
	<i>LOAS e RMV</i>	* <i>SOF;</i> * <i>Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS.</i>
	<i>Abono e Seguro-Desemprego</i>	* <i>SOF;</i> * <i>Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.</i>

- 3) Apresentação da revisão do cenário macroeconômico às autoridades para tomada de decisão: a partir das projeções de receitas, estimam-se as transferências constitucionais e as despesas de execução obrigatória. Uma vez conhecidos esses elementos, o cenário é submetido às autoridades para que seja determinado o montante de despesas discricionárias que poderão ser executadas e sua compatibilização com a meta de resultado primário.

### 3.1. Os atores envolvidos na tomada de decisão:

Ministros participantes da Junta de Execução Orçamentária – JEO (Chefe da Casa Civil e Ministros da Fazenda e do Planejamento), além dos Secretários do Tesouro Nacional, da Receita Federal do Brasil e de Política Econômica, que são do Ministério da Fazenda; e do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento.

## II. Principais metodologias de projeção

Conforme exposto na Tabela 1, as metodologias de projeção abaixo descritas foram elaboradas no âmbito da Coordenação de Avaliação Macroeconômica – CGMAC/SEAFI/SOF. Não são necessariamente utilizadas nos relatórios bimestrais, mas servem como balizadoras para avaliação das projeções elaboradas pelos outros órgãos.

### 1) Gastos Sociais

#### Fórmula Básica de Projeção:

$$Y_t = (X_{t-a} * B) + Z$$

Onde:

“Y” = valor financeiro a ser projetado;

“X” = variável base;

“t” = mês ou ano da projeção;

“a” = fator de defasagem;

“B” = fator de atualização;

“Z” = intercepto.

### - LOAS / RMV

Despesa	Período	Coefficientes	Observações
<b>X = Quantidade de Benefícios LOAS (BEPS)</b>			
<b>LOAS</b>	<b>Benefícios</b>	Jan-Dez a = 1; Z = 0 B = $\{[(X_{t-1}/X_{t-13})^{1/12} - 1] \times S.M. \times \text{Ind Corr.}\}$	Ind Corr = diferença média entre consulta SAQUE e BEPS
	<b>Sentenças</b>	<b>X = Y = Valor Sentenças LOAS</b>	
	Jan-Dez	a = 1; B = Tx Var. PIB Nom T-1; Z = 0	Projeção ANUAL. Valor mensal para janeiro é valor anual dividido por 12. À medida que valores mensais são executados, valor restante da rubrica é dividido por número de meses não realizados.
<b>X = Quantidade de Benefícios RMV (BEPS)</b>			
<b>RMV</b>	Jan-Dez	a = 1; B = $(X_{t-12}/X_{t-13}) \times S.M.$ ; Z = 0	-

- FAT

Despesa	Período	Coefficientes	Observações
<b>X = Número de Requerentes</b>			
<b>SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>Pescador</b>	Jan-Dez a = 12; Z = 0 B = B1 x B2 x B3 x B4	B1 = Tx Cresc Ocup Formal S.Privado; B2 = Tx Habilit (Hist.); B3 = Número médio de Cheques T-1; B4 = S.M.
	<b>Doméstico</b>	Jan-Dez a = 12; Z = 0 B = B1 x B2 x B3 x B4	B1 = Tx Cresc PEA; B2 = Tx Habilit (Hist.); B3 = Número médio de Cheques T-1; B4 = S.M.
	<b>Resgatado</b>	Jan-Dez a = 12; Z = 0 B = B1 x B2 x B3 x B4	B1 = Tx Cresc PEA; B2 = Tx Habilit (Hist.); B3 = Número médio de Cheques T-1; B4 = S.M.
	<b>Bolsa Qualificação</b>	Jan-Dez a = 12; Z = 0 B = B1 x B2 x B3 x B4	B1 = Tx Cresc PEA; B2 = Tx Habilit (Hist.); B3 = Valor médio pago Segurado T-1; B4 = Tx Cresc. S.M.

### Seguro-Desemprego Formal

Utiliza-se como base os dados disponibilizados mensalmente pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED<sup>1</sup>. Esses dados são filtrados e classificados de acordo com as regras vigentes de acessibilidade ao Seguro-Desemprego. Da aplicação nessa consulta dos parâmetros macroeconômicos definidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE e as consequentes estimativas para os valores do benefício, estima-se, para o ano presente e para os três posteriores, os gastos mensais com o Seguro-Desemprego Formal.

### Abono Salarial

Utiliza-se como base os dados disponibilizados anualmente pela Relação Anual de Informações Sociais - RAIS<sup>2</sup> a partir de 2002 até o último ano publicado. Esses dados são

<sup>1</sup> <http://acesso.mte.gov.br/portal-pdet/>

Estrutura da Consulta:

- Linhas: Competência Declarada
- Coluna: Faixa de Tempo de Emprego
- Sub-Coluna: Faixa Salarial
- Filtros:
  - Tipo de Movimento Desagregado: Desligamento sem Justa Causa
  - Tempo de emprego: Maior ou Igual a 6 meses

<sup>2</sup> <http://acesso.mte.gov.br/portal-pdet/>

Consulta estruturada da seguinte forma:

- Linhas: Ano
- Filtros:
  - Valor Remuneração Média: Menor ou Igual a 2 SM
  - Tempo de emprego: Igual a 1 a 12 meses
  - Tipo de Vínculo: Diferente de: Aprendiz; Avulso; CLT R/PF; CLT U/PF; Temporário; Serviços Domésticos
  - Idade: Maior ou Igual a 24 anos

filtrados e classificados de acordo com as regras vigentes de acessibilidade ao Abono Salarial. Da aplicação nessa consulta dos parâmetros macroeconômicos definidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do calendário de pagamento do benefício e de estimativas de proporcionalidade para tempo de trabalho dos beneficiários no ano de referência, estima-se, para o ano presente e os três posteriores, o gasto anual com o Abono Salarial.

#### RGPS

Despesa	Período	Coeficientes	Observações	
<b>X = Y = Benefícios Fluxo de Caixa</b>				
<b>RGPS</b>	<b>Benefícios Normais</b>	Jan	a = 12; Z = Efeito Arraste T-1  B = B1 x [(B2 x B3)+(B4 x B5)]	B1 = Tx cresc veget anual B2 = Tx Cresc. S.M (T-1); B3 = % Folha: 1 S.M; B4 = %Reaj Ben>1 S.M (T-1); B5 = % Folha > 1 S.M.
		Fev-Dez	a = 12; Z = Efeito Arraste T	B1 = Tx cresc veget anual; B2 = Tx Cresc. S.M; B3 = % Folha: 1 S.M; B4 = %Reaj Ben>1 S.M; B5 = % Folha > 1 S.M.

*Obs – Efeito Físico: incorpora apenas crescimento vegetativo.*

Despesa	Período	Coeficientes	Observações	
<b>X = Y = Valor Sentenças RGPS</b>				
<b>RGPS</b>	<b>Sentenças</b>	Jan-Dez	a = 1; B = Tx Var. PIB Nom T-1; Z = 0	Projeção ANUAL. Valor mensal para janeiro é valor anual dividido por 12. À medida que valores mensais são executados, valor restante da rubrica é dividido por número de meses ainda não realizados.
<b>X = Y = Valor Comprev</b>				
<b>RGPS</b>	<b>Comprev</b>	Jan-Dez	a = 1; B = Tx Var. PIB Nom T-1; Z = 0	Projeção ANUAL. Valor mensal para janeiro é valor anual dividido por 12. À medida que valores mensais são executados, valor restante da rubrica é dividido por número de meses ainda não realizados.

#### 2) Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A complementação do Fundeb equivale à 10% dos recursos destinados a esse Fundo, que é formado por 20% dos seguintes tributos: ITCD, ICMS, IPVA, IR, IPI, ITR, IPI-Exp, e recursos referentes às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS.

Logo, a projeção de gastos com a complementação do Fundeb baseia-se na expectativa de arrecadação dos tributos citados.

As receitas federais são projetadas conforme previsão da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF para o ano em análise.

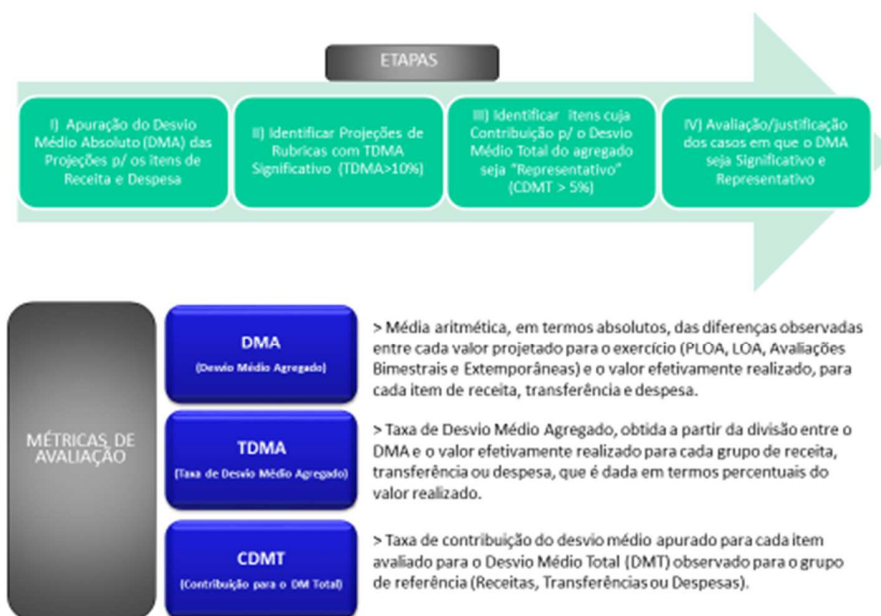
As receitas estaduais são estimadas por mês e por unidade da federação, de acordo com a arrecadação do ano anterior, corrigida pela variação do PIB nominal constante da base de parâmetros da Secretaria de Políticas Econômicas do Ministério da Fazenda – SPE/MF. À medida que a arrecadação, os valores realizados são incorporados à projeção.

### III. Metodologia de avaliação das estimativas

Para aferir a consistência e aderência das estimativas de receitas e despesas utilizadas no processo orçamentário, com vistas a subsidiar o refinamento das metodologias de projeção, a SOF realiza sistemática de avaliação das projeções dos agregados de receita e despesa.

O Relatório de Avaliação das Projeções das Receitas e Despesas Primárias, produto final da sistemática de avaliação adotada, busca, para os casos em que os desvios observados tenham sido significativos e relevantes: *i)* evidenciar a necessidade de ajuste na metodologia de projeção ou *ii)* apontar as razões e justificativas nos casos em que não se faz necessária modificação metodológica, uma vez que os desvios derivam de fatores conjunturais ou atípicos.

**Figura 1 – Apresentação Esquemática da Metodologia de Avaliação de Projeções Orçamentárias**



A Figura 1 resume a metodologia adota no Relatório de Avaliação das Projeções. Toma-se como referência para desvios serem considerados "significativos" aqueles casos em que a Taxa de Desvio Médio Absoluto - TDMA tenha sido equivalente a, no mínimo, 10%. No caso da avaliação de "relevância", adota-se como parâmetro a contribuição do agregado avaliado ao desvio observado, para o grupo de referência (Receita, Despesa ou Transferências), aqui denominada de Contribuição para o Desvio Médio Total – CDMT, represente, no mínimo, 5%.

A aplicação da combinação dos dois critérios busca restringir a avaliação àqueles casos em que o desvio médio apurado para as projeções seja significativo, mas que também contribua de maneira relevante para o desvio total observado para o agregado de referência.

#### IV. Leiaute dos quadros principais e/ou obrigatórios;

##### IV.1 Quadros Obrigatórios

1) Demonstrativo da necessidade de limitação das despesas discricionárias

R\$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação Anterior
---------------	---

1. Receita Primária Total

2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita

**3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)**

4. Despesas Obrigatórias

**5. Despesas Discricionárias (3) - (4)**

---

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



## 2) Parâmetros

### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 20XX

Parâmetros	Avaliação do (t-1) <sup>o</sup> Bimestre (a)	Avaliação do (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Varição %
PIB real (%)			
PIB Nominal (R\$ bilhões)			
IPCA acum (%)			
IGP-DI acum (%)			
Taxa Over - SELIC Média (%)			
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)			
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)			
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)			
Massa Salarial Nominal (%)			

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

## 3) Receitas e Transferências por Repartição de Receitas

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do (t-1) <sup>o</sup> Bimestre (a)	Avaliação do (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>			
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>			
Imposto de Importação			
IPI			
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais			
IOF			
COFINS			
PIS/PASEP			
CSLL			
CIDE - Combustíveis			
Outras Administradas pela RFB/MF			
<b>Arrecadação Líquida para o RGPS</b>			
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>			
Concessões			
Dividendos			
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor			
Cota-Parte de Compensações Financeiras			
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)			
Salário-Educação			
Complemento do FGTS			
Operações com Ativos			
Demais Receitas			
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>			
FPE/FPM/IPI-EE			
Subsídio aos Fundos Constitucionais			
Repasse Total			
Superávit Fundos			
Salário Educação			
Compensações Financeiras			
CIDE - Combustíveis			
Demais			
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>			

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

#### 4) Despesas Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do (t-1) <sup>o</sup> Bimestre (a)	Avaliação do (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Benefícios da Previdência			
Pessoal e Encargos Sociais			
Abono e Seguro Desemprego			
Anistiados			
Auxílio à CDE			
Benefícios de Legislação Especial			
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV			
Complemento do FGTS			
Créditos Extraordinários			
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha			
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)			
Fabricação de Cédulas e Moedas			
Complementação ao FUNDEB			
Fundo Constitucional do DF			
Fundos FDA, FDNE e FDCO			
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)			
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU			
Reserva de Contingência			
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC			
Subsídios, Subvenções e Proagro			
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos			
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)			
<b>Total</b>			

Fontes: SOF/MP; STN/MF.  
Elaboração: SOF/MP.

#### 5) Variações Observadas nas Projeções das Despesas Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do (t-1) <sup>o</sup> Bimestre (a)	Avaliação do (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>A) Variações positivas</b>			<b>0,0</b>
Lista das despesas cujas variações nas estimativas foram positivas			
<b>B) Variações negativas</b>			<b>0,0</b>
Lista das despesas cujas variações nas estimativas foram negativas			
<b>Total</b>			<b>0,0</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.  
Elaboração: SOF/MP.

**IV.2 Outros Quadros: são apresentados quando existem variações nas projeções ou nos limites de empenho entre os dois bimestres**

1) Detalhamento Previdência:

- Receita do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan						
fev						
mar						
abr						
mai						
jun						
jul						
ago						
set						
out						
nov						
dez						
<b>TOTAL</b>						

Fonte/Elaboração: SOF/MP, STN/MF e RFB/MF.

- Despesa do RGPS

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan				
fev				
mar				
abr				
mai				
jun				
jul				
ago				
set				
out				
nov				
dez				
<b>TOTAL</b>				

Fonte/Elaboração: SOF/MP, STN/MF e SPS/MPS.

- Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do (t-1) <sup>o</sup> Bimestre (a)	Avaliação do (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
---------------	--	--	-----------------------

Arrecadação Líquida para o RGPS

Benefícios Previdenciários

**Déficit**

Elaboração: SOF/MP

## 2) Variação nos limites de empenho

- Receita Líquida do Projeto de Lei Orçamentária *versus* Receita da Avaliação

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-20XX (a)	Avaliação (t) <sup>o</sup> Bimestre (b)	Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)

### I. RECEITA TOTAL

Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais

Arrecadação Líquida para o RGPS

Receitas Não-Administradas pela RFB/MF

### II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS

### III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

- Demonstrativo da Base Contingenciável

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
B. Total de Despesas Financeiras	
C. Total de Despesas Obrigatórias <sup>(1)</sup>	
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias <sup>(1)</sup> (A - B - C)	
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 20XX <sup>(2)</sup>	
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 20XX <sup>(3)</sup>	
<b>G. Base Contingenciável (D - E - F)</b>	
<b>I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)</b>	

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

- Distribuição da variação dos limites entre os Poderes, o MPU e a DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Corte
Poder Executivo			
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU			
Câmara dos Deputados			
Senado Federal			
Tribunal de Contas da União			
Supremo Tribunal Federal			
Superior Tribunal de Justiça			
Justiça Federal			
Justiça Militar da União			
Justiça Eleitoral			
Justiça do Trabalho			
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios			
Conselho Nacional de Justiça			
Defensoria Pública da União			
Ministério Público da União			
Conselho Nacional do Ministério Público			
<b>Total</b>			

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

- Emendas Impositivas

Emendas Impositivas Individuais 20XX – LOA x Execução Obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-ano (t)	1,2% da RCL ano (t-1)	
Legislativo			
Judiciário			
MPU			
DPU			
Executivo			
<b>TOTAL</b>			

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Demonstração da limitação das Emendas Impositivas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Itens	Valores
-------	---------

(A) Contingenciamento Total até o (t) º Bimestre

(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU

**(C) Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)** **xx,x%**

(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória no ano (t) (1,2% da RCL-ano (t1))

**(E) Possibilidade Máxima de Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)\* (D)**

(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Demonstração das Emendas Impositivas Individuais de execução obrigatória disponíveis por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Corte Máximo de xx,xx% sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-ano (t)	1,2% da RCL ano (t-1)		
Legislativo				
Judiciário				
MPU				
DPU				
Executivo				
<b>TOTAL</b>				

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Detalhamento corte Emendas Impositivas Individuais por Avaliação

R\$ 1,00

Poderes	(A) Corte (t-2) <sup>o</sup> Bimestre	(B) Corte (t-1) <sup>o</sup> Bimestre	(C) Corte (t) <sup>o</sup> Bimestre	Corte Total (D) = (A) + (B) + (C)
Legislativo				0
Judiciário				0
MPU				0
DPU				0
Executivo				0
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

- V. Disponibilização de margens de erro e/ou intervalos de confiança, quando cabíveis, e/ou outras informações nos informes submetidos ao corpo decisório, possibilitando um efetivo balizamento das decisões; e

De uma forma geral, as projeções realizadas são determinísticas e não estatísticas, portanto, não dispõem de intervalo de confiança e margem de erro.

- VI. Instâncias de validação e/ou aprovação.

Junta de Execução Orçamentária – JEO.